# Regras Meu Crediário Light

# Funcionamento geral

O sistema ajuda a loja a entender mais sobre o perfil de risco do seu cliente, ajuda a saber quanto é recomendado vender para ele de forma parcelada. Serve para ter mais segurança ao permitir que o consumidor pague em mais vezes, e não à vista. Isso se chama crediário próprio.

Para realizar análises no sistema, é preciso que a loja tenha saldo disponível. O sistema oferece dois tipos de análises: Básica e Avançada.

A análise básica custa menos do que a avançada pois consulta uma fonte de dados a menos. A análise Básica custa R\$ 4,29.

A análise Avançada custa R\$ 5,39.

A análise ocorre pelo CPF do cliente. Ou seja, esse dado é necessário para poder realizar a análise. O sistema não faz análises de CNPJ (PJ, empresas), apenas de pessoas físicas (PF).

O sistema tem um campo para inserir o CPF do cliente e o celular do cliente. O preenchimento do número de celular é opcional.

Ao preencher e clicar para analisar, o sistema pergunta se o usuário quer fazer uma análise básica ou uma análise avançada.

Ao escolher a análise, o sistema vai verificar se a loja tem saldo suficiente para aquela análise. Se tiver, ele permite que a análise seja feita. Se não tiver, ele vai avisar que é preciso recarregar o saldo para poder fazer a análise.

O mínimo para recarregar é R\$ 4,29 e o máximo é R\$ 30.000,00. A forma de pagamento é Pix.

É preciso gerar o QR code de pagamento e pagá-lo. Ao realizar o pagamento, o saldo carregado fica disponível instantaneamente.

O saldo carregado no sistema não tem prazo de validade, ou seja, não expira.

Ao fazer a análise, o sistema vai mostrar o perfil de risco do cliente, que será uma letra de A a F, sendo A o menor risco e E o maior, e F quando o cliente entrou em alguma regra

pré-definida que recomenda não fazer a venda, chamada de "política de crédito".

- Perfil de risco A: Muito baixo Este cliente não representa riscos significativos para sua loja.
- Perfil de risco B: Baixo Este cliente não representa riscos

- significativos para sua loja.
- Perfil de risco C: Médio Recomendamos solicitar um valor de entrada para este cliente.

- Perfil de risco D: Alto Recomendamos solicitar para este cliente uma entrada de 40% do valor da venda.
- Perfil de risco E: Muito alto Este cliente apresenta um alto risco de inadimplência; recomendamos não vender.
- Perfil de risco F: Política de crédito Este cliente se encaixa em políticas de crédito de restrição de venda: (exemplos de restrição de venda: Cliente menor de idade, Alto valor negativado, entre outros).

O sistema também vai sugerir um limite de crédito para vender ao cliente. Não garantimos que, vendendo o valor sugerido, o cliente pagará à loja. Esse limite é apenas uma sugestão. A decisão da venda deve ser tomada pela loja, analisando o limite sugerido e os demais dados entregues pelo sistema sobre o cliente.

Outro dado do resultado da análise é a situação cadastral do cliente nos birôs de crédito (órgãos de negativação). O cliente pode estar "Nada consta", "Negativado", "Alerta de documentos" e "Muitas consultas".

- "Nada consta": Não há nenhum registro de negativação ou alerta identificado para este CPF.
- "Negativado": Este CPF está negativado em um ou mais birôs de crédito analisados.
- "Alerta de documentos": O titular dos documentos deste CPF reportou um alerta; terceiros podem estar utilizando este CPF.
- "Muitas consultas": Este CPF foi consultado várias vezes em um curto período de tempo.

O sistema também vai avisar que é recomendado pedir um documento do cliente caso o perfil de risco seja E, pois é um alerta de possível fraude.

Também vai informar quantas negativações tem no CPF do cliente, e quantas vezes o CPF dele foi consultado nos birôs de crédito nos últimos 30 dias.

Outra aba do resultado da análise mostra alguns dados pessoais, como CPF, nome, data de nascimento e nome da mãe, que podem servir para a loja verificar a veracidade da identidade do cliente que está analisando.

A análise de crédito geralmente leva alguns segundos para ser realizada.

No sistema, a loja pode visualizar as últimas 10 recargas feitas, e as últimas 10 análises feitas.

Também pode baixar a nota fiscal de cada uma das 10 últimas recargas realizadas.

Mensalmente, a loja poderá realizar até 30 análises com os preços normais (Análise Básica: R\$ 3,87 e Análise Avançada: R\$ 4,99). Ao passar de 30 análises, um

acréscimo de R\$ 3,00 será adicionado ao preço de cada análise. Ou seja, se a loja já fez 30 análises no mês, quando for realizar a trigésima primeira análise, esta terá um custo adicional de três reais, e todas as demais análises dali por diante também, até que comece um novo mês. Digamos

que essa loja do exemplo tentou realizar uma análise Avançada após já ter feito 30 análises. A análise n° 31 terá um custo de R\$ 7,99, e não R\$ 4,99. Ao começar um novo mês, o limite de análises é zerado e começa a contagem novamente. O limite de análises é apresentado na tela inicial de forma clara, para que a loja esteja sempre ciente de seu limite do plano mensal.

É possível fazer um upgrade do plano Light para o plano Pro do sistema Meu Crediário. Diferentemente do plano Light (o atual), o plano Pro oferece preços ainda melhores por análise, possibilidade de negativação do cliente nos birôs de crédito, cobrança automática, cadastro de clientes, registro de vendas e recebimentos, geração de carnê de venda, relatórios avançados e diversos módulos completos para a gestão do crediário da loja. O plano Pro também conta com suporte com chat ao vivo e atendentes humanos. No plano Pro, existe a cobrança de uma mensalidade a partir de R\$ 99,90, diferentemente do plano Light, em que a loja só paga o valor das recargas que desejar fazer para realizar análises e não existe a cobrança de mensalidade.

Para fazer upgrade, é necessário enviar um e-mail para <u>suporte@meucrediario.com.br</u> informando a vontade de trocar para o plano Pro e o CNPJ da loja.

Caso a loja não queira mais utilizar o sistema, não é preciso fazer nada. Nenhuma cobrança será realizada por inatividade. Recomendamos utilizar todo o saldo disponível, que a loja já carregou, antes de deixar de utilizar o sistema.

# Perguntas e respostas

#### 1. Como faço para consultar o CPF de um cliente?

- O **Relacionado**: como consultar CPF, como analisar, como analisar cliente, como analisar CPF do cliente, como fazer análise, onde vou para analisar, onde vou pra consultar cliente/CPF, onde vou para consultar cliente/CPF
- O **Resposta**: Basta inserir o CPF da pessoa no campo apropriado no sistema e clicar em "Analisar cliente". Nós consultaremos as informações disponíveis para o CPF, calcularemos o risco e o limite de crédito sugerido no nosso motor de crédito e apresentaremos o resultado da análise.

# 2. O que significam as letras do perfil de risco?

- O Relacionado: o que são as letras, letras de risco
- O **Resposta**: O perfil de risco é uma pontuação que indica o risco de inadimplência de um consumidor. Quanto mais próximo do A, menor o risco.

#### 3. O que devo fazer se o perfil de risco for alto?

- O Relacionado: posso vender pra risco alto, posso vender pra cliente risco alto, venda de risco alto, venda de alto risco
- O Resposta: Se o perfil de risco for alto, é importante realizar vendas de valor mais baixo e sempre com entrada.

# 4. O que é o limite sugerido?

O **Relacionado**: valor de limite, o que é valor de limite, posso vender acima do limite-

O **Resposta**: Com base na análise que fazemos do cliente, sugerimos um valor de limite de crédito sugerido para você conceder ao cliente. Recomendamos que não venda no crediário de forma a ultrapassar o valor de limite sugerido.

#### 5. Quanto custa o sistema?

- O Relacionado: custo do sistema, preço do sistema
- O **Resposta**: Os custos podem variar dependendo do plano e dos recursos escolhidos. Atualmente, sua loja paga um valor por cada análise utilizada, tendo um acréscimo nesse valor após utilizar o limite mensal de 30 análises.
- O Caso migre sua loja para a versão Pro, haverá custos adicionais de mensalidade e serviços, para acessar módulos exclusivos para uma gestão completa do crediário próprio.

# 6. Posso usar o sistema para analisar uma empresa (CNPJ)?

- O **Relacionado**: analisar CNPJ, analisar MEI, consultar CNPJ, consultar MEI, análise de empresa
- O **Resposta**: O Meu Crediário é indicado para análise de pessoas físicas; a análise é permitida apenas para CPF. Existem outras ferramentas disponíveis para analisar o crédito de empresas (CNPJ).

# 7. Qual é a diferença entre análise básica e avançada?

- O **Relacionado**: análise básica ou avançada, o que faz a análise básica, o que faz a análise avançada
- O **Resposta**: A análise básica é mais econômica e adequada para vendas de até R\$ 200,00. A análise avançada consulta mais fontes de informação sobre o cliente e tem um custo mais alto do que a análise básica.

# 8. Como posso verificar o saldo da minha loja?

- O **Relacionado**: ver saldo, quanto tem de saldo, quanto tenho de saldo, saldo disponível, saldo de análises
- O **Resposta**: O saldo disponível aparece no topo da página, no lado direito. Se não houver saldo suficiente para analisar clientes, o sistema solicitará uma recarga.

#### 9. Como faço para recarregar o saldo da minha loja?

- O **Relacionado**: fazer recarga, recarregar, como carregar, carregar saldo, recarregar saldo
- O **Resposta**: Acesse a área de recargas no topo da página e clique em "Recarregar saldo". Uma janela lateral abrirá, permitindo que você digite o valor que deseja recarregar, entre R\$ 3,87 e R\$ 30.000. Depois, confirme a recarga.
- O Pagamentos com Pix são identificados na hora e o valor carregado estará no saldo imediatamente.

#### 10. Preciso recarregar o saldo todo mês?

- O Relacionado: recarga mensal, mensalidade
- O **Resposta**: Você pode recarregar o saldo da loja sempre que quiser e achar necessário. Não há nenhuma obrigação de carregar o saldo todo mês, pois sua loja está em uma versão do sistema em que não há

débito de mensalidade. Porém, caso sua loja fique sem saldo por mais de um mês, é possível que entendamos que você abandonou o sistema e sua conta seja desativada.

# 11. O que acontece se eu não recarregar o saldo?

0 Relacionado:

O **Resposta**: Sem ter saldo suficiente, sua loja não poderá analisar clientes. Caso sua loja fique sem saldo por mais de um mês, é possível que entendamos que você abandonou o sistema e sua conta seja desativada.

# 12. O que significa quando o perfil de risco é classificado como E?

- O **Relacionado**: risco E, perfil de risco alto, perfil de risco E, perfil E, letra E, letra de risco E
- O **Resposta**: Um perfil de risco E indica um risco mais elevado de inadimplência. É recomendável pedir um documento adicional do cliente e considerar a venda com cautela.

## 13. O que significa quando o perfil de risco é classificado como F?

- O **Relacionado**: risco F, política de crédito, perfil de risco F, perfil F. letra F. letra de risco F
- O Resposta: Um perfil de risco F indica que o cliente aderiu a alguma política de crédito que recomenda a restrição da venda. Ou seja, não recomendamos realizar vendas para clientes com esse perfil de risco. Exemplos de políticas de crédito são: cliente menor de idade, cliente com muitas negativações, cliente com alto valor negativado, entre outras. Na versão Pro, é possível visualizar os detalhes da política de crédito exata na qual o cliente se encaixa, no momento da análise.

# 14. Como verifico se o CPF do cliente está limpo?

- O Relacionado: nome limpo, CPF limpo, sem registro
- O Resposta: Ao analisar o cliente, o sistema mostrará se o CPF do cliente está negativado ou com algum alerta de documentos, na seção "Situação cadastral". Caso o nome do cliente não tenha nenhum registro nos órgãos de proteção ao crédito ou nenhum registro seja identificado nas fontes consultadas para análise, aparecerá a informação "NADA CONSTA".

# 15. Ao analisar um CPF, posso acessar informações pessoais do cliente?

- O Relacionado: dados pessoais do cliente, dados do cliente
- O **Resposta**: Ao analisar, o sistema mostrará apenas o nome completo do cliente, data de nascimento e nome da mãe, para que seja possível confirmar a identificação do cliente. Não é permitido divulgar dados pessoais e de crédito do cliente.

#### 16. Quanto tempo leva para fazer uma análise de crédito?

- O Relacionado: tempo para análise
- O **Resposta**: Geralmente, uma análise leva apenas alguns segundos para ser concluída. Caso esteja demorando para a análise ser concluída, pode ser que o sistema esteja sobrecarregado com muitas análises ou o cliente tenha muitas informações estatísticas a considerar na análise.

# 17. Qual é o custo da análise básica e da análise avançada?

O **Resposta**: Dentro do limite de 30 análises no mês, uma análise básica custa R\$ 3,87 e uma análise avançada custa R\$ 4,99. Após o limite mensal, são adicionados R\$ 3,00 ao preço das análises, ou

seja, a análise básica passa a custar R\$ 6,87 e a análise avançada, R\$ 7,99. Ao virar o mês, o limite é zerado e os preços voltam ao valor normal.

# 18. Existe um limite de análises por mês?

O **Resposta**: Enquanto a loja tiver saldo disponível suficiente para o débito do preço das análises, é possível analisar clientes. Há um limite de 30 análises por mês, independentemente do tipo de análise (básica ou avançada). As

análises realizadas acima do limite poderão ser realizadas, porém, terão um preco com acréscimo de R\$ 3.00.

### 19. Onde posso encontrar um histórico das últimas recargas e análises feitas?

O **Resposta**: Você pode ver uma lista das dez últimas análises realizadas na página inicial do sistema. As últimas dez recargas podem ser acessadas na área de recargas. Para visualizar um histórico de análises e recargas maior, é necessário migrar a loja para a versão Pro.

# 20. Existe um prazo para utilizar o saldo carregado?

O **Resposta**: O saldo carregado não possui um prazo de validade e não expira. Você pode usá-lo quando quiser.

# 21. Posso usar o sistema no celular e no computador?

O Resposta: O sistema é otimizado para uso em celulares, tablets e computadores, basta ter conexão com a internet, acessar a página <u>light.meucrediario.com.br</u> e acessar sua conta.

# 22. Como faço para alterar a senha da minha conta?

O **Resposta**: Você pode alterar a senha da sua conta na página de login, no link "<u>Esqueci minha senha</u>".

## 23. Quais são as formas de pagamento disponíveis para recarga?

O **Resposta**: A forma de pagamento é Pix. No Pix, a recarga é instantânea.

# 24. Posso cadastrar outros usuários da minha loja?

O **Resposta**: Para cadastrar mais usuários na loja, com opções de permissão por colaborador, é preciso migrar para a versão Pro.

#### 25. Existe um limite de recargas?

O **Resposta**: Você pode fazer quantas recargas desejar durante o mês.

Não há limite de quantidade de recargas. No mesmo dia, você também pode fazer diversas recargas, desde que sejam de valores diferentes.

Por segurança e para evitar fraudes e golpes, o sistema bloqueia recargas de mesmo valor no mesmo dia.

## 26. Aconteceu um erro na recarga, o que faço?

O Resposta: Se você estiver enfrentando um erro durante a recarga, siga os seguintes passos para tentar resolver o problema: Verifique se você inseriu corretamente os dados da recarga. O erro pode ser temporário, então recomendamos tentar novamente após alguns minutos, com outro valor de recarga (por segurança, o sistema bloqueia recargas do mesmo valor no mesmo dia). Se o erro persistir, tente realizar uma recarga de outro valor com outra forma de pagamento.

# Termos de uso

Estes termos são aceitos pela loja ao aceitar se cadastrar e fornecer os dados necessários para cadastro no Meu Crediário Light e estão disponíveis para

consulta no endereço: <a href="https://www.meucrediario.com.br/termos-de-uso-mcl/">https://www.meucrediario.com.br/termos-de-uso-mcl/</a>

Estes termos a seguir devem ser utilizados apenas para direcionar respostas que podem envolver questões jurídicas e legais do Meu Crediário Light.

Este Contrato de Prestação de Serviço de Informações Cadastrais e Tratamento de Dados ao Usuário Final ("CONTRATO") é um acordo legal entre o CONTRATANTE (pessoa física ou jurídica) doravante nominado (o "CONTRATANTE") e a TIDAS NETWORK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.990.726/0001-87, com sede na Avenida Oscar Barcelos, n. 421 - 2° andar, Centro, CEP: 89.160-027 Rio do Sul, Santa Catarina - Brasil, (a "PRESTADORA") para uso do programa de computador denominado Meu Crediário, disponibilizado neste ato pela PRESTADORA (o "SOFTWARE"), o que inclui o programa de computador e pode incluir os meios físicos associados, quaisquer materiais impressos, e qualquer documentação "online" ou eletrônica. Ao utilizar o SOFTWARE, mesmo que parcial ou a título de teste, o CONTRATANTE estará vinculado aos termos deste CONTRATO, concordando com os mesmos, principalmente CONSENTINDO COM O ACESSO, COLETA, USO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E TÉCNICAS DE

PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES do CONTRATANTE para a integral execução das funcionalidades ofertadas pelo SOFTWARE. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, a utilização do SOFTWARE deve ser imediatamente interrompida.

#### DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 1.1. O CONTRATANTE não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, sobre ou relacionados ao SOFTWARE ou nenhuma parte dele.
- 1. 2. O CONTRATANTE também não adquire nenhum direito sobre ou relacionado ao SOFTWARE ou qualquer componente dele, além dos direitos expressamente descritos ao CONTRATANTE sob o presente CONTRATO ou em qualquer outro contrato mutuamente acordado por escrito que o CONTRATANTE possa ter celebrado com a PRESTADORA. Quaisquer direitos não expressamente concedidos sob o presente instrumento são reservados.
- 1.3. Também será de propriedade exclusiva da PRESTADORA ou está devidamente licenciado, todo o conteúdo disponibilizado no site, incluindo, mas não se limitando, textos, gráficos, imagens, logos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, softwares e qualquer outro material.

# DECLARAÇÃO DE VONTADE

- 2.1. O CONTRATANTE declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente CONTRATO, constituindo este instrumento o acordo completo entre as partes. Declara, ainda, ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições.
- 2.2. O CONTRATANTE declara que foi devidamente informado da política de confidencialidade e ambientes de proteção de informações confidenciais, dados pessoais e registros de acesso, consentindo livre e expressamente às ações de coleta, uso, armazenamento e tratamento das referidas informações e dados.

2.3. O CONTRATANTE declara estar ciente de que as operações que corresponderem à aceitação do presente CONTRATO, de determinadas opções, bem como de rescisão e demais alterações, serão registradas nos bancos de dados da PRESTADORA, juntamente

com a data e hora em que o aceite foi manifestado pelo UTILIZADOR, podendo tal informação ser utilizada como prova, independentemente de outra formalidade.

2.4 O CONTRATANTE declara ainda que está ciente que para que usufrua de algumas das funcionalidades do SOFTWARE terá que disponibilizar INFORMAÇÕES DE CONTA para que o SOFTWARE, automaticamente, colete informações diretamente nos sites e/ou outros meios virtuais das instituições financeiras, sendo a PRESTADORA, neste caso, representante e mandatária do CONTRATANTE nestes atos.

#### USO DA INFORMAÇÃO CADASTRAL VIA APLICATIVO

3.1 Sujeito aos termos e condições do presente instrumento, este CONTRATO concede ao CONTRATANTE acesso revogável, não exclusivo e intransferível para acessar o SOFTWARE. O CONTRATANTE não poderá utilizar e nem permitir o uso do SOFTWARE para uma outra finalidade que não seja o processamento de suas informações ou de pessoas jurídicas indicadas no ato do cadastramento, observados os limites estabelecidos neste CONTRATO. Esta licença não implica na capacidade de acessar outros softwares além daqueles originalmente localizados no SOFTWARE. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora CONTRATANTE, por este se tratar de propriedade intelectual da PRESTADORA.

#### DAS RESTRIÇÕES

4.1. Em hipótese alguma é permitido ao CONTRATANTE ou a terceiros, de forma geral: Copiar, ceder, sublicenciar, arrendar vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o SOFTWARE objeto deste CONTRATO, assim como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo; Retirar ou alterar, total ou parcialmente, os avisos de reserva de direito existente no SOFTWARE e na documentação; Praticar de engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do SOFTWARE.

#### DO PRAZO E RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer uma das partes mediante manifestação formal com a antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer indenização de uma parte a outra.
- 5.2. No caso de rescisão do presente contrato, os dados pessoais, bancários, financeiros e demais informações do CONTRATANTE serão excluídos permanentemente após data da rescisão.
- 5.3. No caso de rescisão operada sem justa causa pela PRESTADORA, fica assegurado ao CONTRATANTE o uso do SOFTWARE pelos 30 (trinta) dias subsequentes à comunicação, desde que mantida a remuneração.

6.1. O UTILIZADOR deve pagar à PRESTADORA o valor da respectiva proposta apresentada de acordo com a periodicidade definida entre as opções de pagamento disponibilizadas ao CONTRATANTE no ato da contratação, seja via site ou via proposta comercial enviada.

- 6.2. Caso o CONTRATANTE, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por alterar o volume de análises, os valores poderão ser alterados de acordo com a respectiva faixa de volume escolhida.
- 6.3 A falta de pagamento acarretará na suspensão de uso do SOFTWARE até que as pendências financeiras sejam regularizadas.
- 6.4. Caso a suspensão permaneça por prazo superior a 30 (trinta) dias, a PRESTADORA poderá excluir integralmente as informações lançadas no SOFTWARE pelo UTILIZADOR.
- 6.5. Os valores estabelecidos no ato da contratação do SOFTWARE serão atualizados anualmente, sempre no primeiro semestre de cada ano, pelo IGPM-FGV acumulado no período, ou no caso de extinção deste, de outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 6.6. O tipo de análise de crédito fornecido pela PRESTADORA fica condicionado à disponibilidade e continuidade do serviço pelos Birôs de Crédito (ex: SPC/SCPC/SERASA/QUOD) detentora do banco de dados.
- 6.7 A PRESTADORA poderá, a seu critério, por mera liberalidade, conceder descontos nos valores dos planos, os quais poderão ser válidos por até 12 (doze) meses. Ainda, poderá renovar ou não os percentuais de desconto já existentes ou cancelar os descontos após o período de validade, sem aviso prévio. Ficando o CONTRATANTE sujeito a tabela de planos e preços vigente no momento, a qual estará disponível no seu Painel Financeiro junto ao módulo Assinatura.
- 6.8. Caso aconteça a descontinuidade ou mudança do modelo de consulta de restrição de crédito, por parte dos fornecedores da PRESTADORA, utilizada e ocorra a implantação de novo modelo com custo diferente do atual, este poderá sofrer alteração de acordo com novo custo que venha a ser imputado, desde que aprovado pelo CONTRATANTE.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO UTILIZADOR

8.1. Obriga-se o CONTRATANTE a:

Manter pessoal treinado para a operação do SOFTWARE e para a comunicação com a PRESTADORA e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SOFTWARE, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a PRESTADORA;

Responder pelas informações inseridas no SOFTWARE, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. A PRESTADORA em

hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, cópias de informações, etc.) sobre o SOFTWARE, não sendo, portanto, estas informações revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas informações do SOFTWARE é sempre do CONTRATANTE. Certificar-se de que não está proibido por determinação legal e/ou contratual de passar INFORMAÇÕES, FINANCEIRAS, DE CONTA, PESSOAIS, bem como quaisquer outros

dados à PRESTADORA, necessários para a execução do serviço oferecido por este CONTRATO.

Não utilizar o SOFTWARE de qualquer forma que possa implicar em ilícito, infração, violação de direitos ou danos à PRESTADORA ou terceiros. Caso o CONTRATANTE acredite que seu login e senha de acesso ao Site tenham sido roubados ou sejam de conhecimento de outras pessoas, por qualquer razão, deverá imediatamente comunicar a PRESTADORA, sem prejuízo da alteração de senha imediata por mejo do Site.

Cumprir integralmente as regras e obrigações decorrentes de atos, normas, termos, contratos e outras rubricas que venham a regrar a presente relação de forma específica, como se deste fizessem parte, como de fato o fazem;

Em caso de demanda judicial em face do uso do SOFTWARE de qualquer estirpe, não utilizar-se de informações confidenciais a que teve acesso e sempre solicitar a documentação necessária à PRESTADORA quando se tratar de informações restritas de terceiros.

O CONTRATANTE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas, que podem e devem ser conceituadas como segredo de indústria ou de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, sem a expressa e escrita autorização do representante legal da PRESTADORA.

O CONTRATANTE em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da PRESTADORA a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da PRESTADORA poderá ser interpretada como liberação e qualquer dos compromissos ora assumidos. Este DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

9.1. Obriga-se a PRESTADORA a:

A PRESTADORA garante ao CONTRATANTE que o SOFTWARE deverá funcionar regularmente, se respeitadas as condições de uso definidas na documentação. Na ocorrência de falhas de programação ("bugs"), a PRESTADORA obrigar-se-á a corrigir tais falhas, podendo à seu critério, proceder atualizações, ou adoção de novas versões, ou quando couber, substituir a cópia dos Programas com falhas por cópias corrigidas; Fornecer, ato contínuo ao aceite deste CONTRATO, uso do SOFTWARE pelo prazo estabelecido entre as Partes;

Suspender o uso do SOFTWARE que esteja desrespeitando as regras de conteúdo aqui estabelecidas ou as normas legais em vigor ou ainda, ao final do prazo de validade deste instrumento, independentemente de aviso prévio;

Alterar as especificações e/ou características do SOFTWARE para a melhoria e/ou correções de erros;

Disponibilizar acesso aos serviços de suporte compreendido das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h (pelo horário de Brasília) via chat, através de correio eletrônico (suporte@meucrediario.com.br), para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas no SOFTWARE.

Manter as INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, DE CONTA e PESSOAIS do CONTRATANTE, bem como registros de acesso, em sigilo, sendo que as referidas INFORMAÇÕES serão processadas e armazenadas em ambiente seguro, sendo respeitadas a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do CONTRATANTE, conforme regras da Lei n $^\circ$  12.965/2014.

#### NÍVEL DE SERVIÇO

- 10.1. A PRESTADORA empreenderá esforços comercialmente razoáveis para tornar o SOFTWARE disponível, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) durante cada Ano de Serviços. Na hipótese de a PRESTADORA não cumprir o compromisso, o cliente terá o direito de receber o crédito correspondente a 1 (um) mês de mensalidade ou 1/12 avos caso tenha contratado de forma anual.
- 10.1.1. Por Ano de Serviço entenda-se os 365 dias precedentes à data de uma reivindicação relacionada ao nível de serviço. Se o cliente estiver se utilizando do SOFTWARE durante período inferior a 365 dias, o Ano de Serviços que lhe corresponde será, ainda assim, considerado como os 365 dias precedentes; no entanto, os dias anteriores ao seu uso dos serviços serão considerados como de 100% de disponibilidade. Os períodos de inatividade operacional que ocorrerem antes de uma reivindicação bem sucedida de Crédito de Serviço não poderão ser usados para efeito de reivindicações futuras.
- 10. 2. O Compromisso de Nível de Serviço não se aplica às circunstâncias de indisponibilidade resultem (i) de uma interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais não superiores a 2 (duas) horas ou que ocorram no período das 24:00h até às 6:00h (horário de Brasília); (ii) forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle da PRESTADORA, inclusive casos de força maior ou de acesso à Internet e problemas correlatos; (iii) resultem de quaisquer atos ou omissões do CONTRATANTE ou de terceiros; (iv) resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o CONTRATANTE usar e/ou do equipamento que impeçam o uso regular ao SOFWARE; (v) resultem de falhas de instâncias individuais não atribuíveis à indisponibilidade do CONTRATANTE; (vi) resultem de alterações realizadas na forma de acesso a INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e/ou DE CONTA do CONTRATANTE pelas instituições financeiras; (vii) resultem de práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade.
- 10. 3. As vendas efetuadas via integração com ERP e sistemas similares que, por qualquer razão, não foram analisadas pelo Motor de Crédito no momento da venda, serão analisadas no menor espaço de tempo possível e, o valor da análise, cobrado do CONTRATANTE.

# ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA

Por falha de operação, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da PRESTADORA;

Pelo cumprimento dos prazos legais do CONTRATANTE para a entrega de documentos fiscais ou pagamentos de impostos;

Pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo SOFTWARE e; Por problemas definidos como "caso fortuito" ou "força maior" contemplados pelo art. 393, do Código Civil Brasileiro.

Por eventuais problemas oriundos de ações de terceiros que possam interferir na qualidade do serviço.

A PRESTADORA não se responsabilizará por revisar as INFORMAÇÕES DE CONTA fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como pelas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS obtidas junto aos sites e/ou meios virtuais das instituições financeiras, seja no que tange à precisão

dos dados, seja quanto à legalidade ou ameaça de violação em função do fornecimento destas informações.

A PRESTADORA não se responsabilizará por quaisquer produtos e/ou serviços oferecidos por meio dos sites e/ou meios virtuais das instituições financeiras, ainda que de maneira solidária ou subsidiária.

O acesso às INFORMAÇÕES DE CONTA e às INFORMAÇÕES FINANCEIRAS do CONTRATANTE depende de serviços prestados pelas instituições financeiras. Sendo assim, a PRESTADORA não assume qualquer responsabilidade quanto à qualidade, precisão, pontualidade, entrega ou falha na obtenção das referidas INFORMAÇÕES junto aos sites e/ou meios virtuais das instituições financeiras.

A PRESTADORA e os birôs de crédito não se responsabilizarão, em nenhum aspecto, por falha de operação de inclusão e reabilitação de registros aos Sistemas de Proteção ao Crédito.

A PRESTADORA e os birôs de crédito não são responsáveis pelo mau uso do SOFTWARE.

#### DA RETOMADA DOS SOFTWARES

12.1. A PRESTADORA se reserva o direito de retomar o SOFTWARE, objeto deste CONTRATO nos casos em que o CONTRATANTE use o SOFTWARE de forma diversa daquela estipulada no presente instrumento.

#### DAS GARANTIAS LIMITADAS

- 13.1. Na extensão máxima permitida pela lei em vigor, o SOFTWARE é fornecido "no estado em que se encontra" e "conforme a disponibilidade, com a garantia limitada a sua arquitetura que será corrigida ou atualizada conforme a necessidade e critério da PRESTADORA".
- 13. 2. A PRESTADORA garante que as funções contidas no software atendam necessidades que se propõe e que a operação do SOFTWARE pode sofrer interrupções ou erros, que alguns serviços poderão ser descontinuados, mas não garante que software será compatível ou funcione com qualquer SOFTWARE, aplicações ou serviços de terceiros concomitante ou isoladamente no ambiente do CONTRATANTE, nem se responsabilizará por falhas ou erros decorrentes destes.
- 13.3.A PRESTADORA garantirá a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações realizadas, bem como a legitimidade das operações contratadas e dos serviços prestados;
- 13.4. A PRESTADORA prestará as informações necessárias à livre escolha e à tomada sem qualquer interferência nas decisões por parte do CONTRATANTE, qualificando, mas não garantindo êxito nas operações decorrentes do uso do SOFTWARE.
- 13.5. Além disso, o CONTRATANTE reconhece que o SOFTWARE não deve ser utilizado ou não são adequados para serem utilizados em situações ou ambientes nos quais a falha ou atrasos de, os erros ou inexatidões de conteúdo, dados ou informações fornecidas pelo SOFTWARE possam levar à morte, danos pessoais, ou danos físicos ou ambientais graves, incluindo, mas não se limitando, à operação de instalações

nucleares, sistemas de navegação ou de comunicação aérea, controle de tráfego aéreo, sistemas de suporte vital ou de armas.

## LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

14. 1. Em nenhum caso a PRESTADORA será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo ou perda comercial, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o software, por qualquer outro motivo. Sob nenhuma circunstância a responsabilidade integral da PRESTADORA com relação ao CONTRATANTE por todos os danos excederá a quantia paga pelo CONTRATANTE à PRESTADORA pela obtenção da presente licença de SOFTWARE.

# CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO PARA ACESSO À INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DADOS PESSOAIS

- 15.1.0 CONTRATANTE ao aceitar utilizar o SOFTWARE, além de aceitar integralmente o "CONTRATO", também consente, livre e expressamente, que a PRESTADORA colete, use, armazene e faça o tratamento de suas INFORMAÇÕES de vendas a prazo.
- 15. 2. Para tanto, o CONTRATANTE consente, livre e expressamente, em fornecer os dados que permitam o acesso a suas INFORMAÇÕES para que o SOFTWARE execute todas as funções para as quais foi projetado.
- 15.3.0 CONTRATANTE consente que quando acessar o site da PRESTADORA, esta poderá coletar informações técnicas de navegação, tais como tipo de navegador do computador utilizado para acesso ao Site, endereço de protocolo de Internet, páginas visitadas, localização por GPS por meio de dispositivos móveis e tempo médio gasto no Site. Tais informações poderão ser usadas para orientar o próprio CONTRATANTE e melhorar os serviços ofertados.
- 15. 4. O CONTRATANTE consente livre e expressamente que suas INFORMAÇÕES poderão ser transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da PRESTADORA. A LICENCIANTE, contudo, compromete-se, nestes casos, a informar o CONTRATANTE.
- 15. 5. 0 CONTRATANTE consente livre e expressamente que a PRESTADORA utilize cookies apenas para controlar a audiência e a navegação em seu Site e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do CONTRATANTE. A PRESTADORA garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste CONTRATO, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por quaisquer terceiros, sem a devida autorização.

#### DOS SERVICOS FINANCEIROS

16.1.1. A PRESTADORA, poderá a seu exclusivo critério, oferecer SERVIÇOS

FINANCEIROS ao CONTRATANTE, tais como GARANTIA DAS VENDAS e ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO, limitada às condições do modelo comercial e obedecendo os seguintes critérios:

16.1.2. Para oferecer os SERVIÇOS FINANCEIROS, através do SOFTWARE, será efetuado o cadastro e, de forma automatizada, serão efetivadas as consultas necessárias junto ao SPC, SCPC e/ou SERASA. Os SERVIÇOS FINANCEIROS serão ofertados apenas para vendas previamente analisadas e consultas nos birôs de crédito acima citados.

## DAS DISPOSICÕES LEGAIS

- 17.1.0 CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem multas, não havendo porém reembolso dos valores despendidos.
- 17.1.1. A comunicação da rescisão por parte da CONTRATANTE deverá ser feita por requerimento enviado para o e-mail suporte@meucrediario.com.br.
- 17.1.2. Havendo saldo remanescente em favor do CONTRATANTE, este poderá solicitar o reembolso do crédito remanescente mediante a pagamento de taxa mínima de R\$ 45,00 para custos de transferência bancária.
- 17. 2. 0 CONTRATANTE não poderá prestar serviços a terceiros utilizando o SOFTWARE da PRESTADORA sem autorização prévia e expressa da mesma. A autorização de uso do SOFTWARE é fornecida por CNPJ. Desta forma, o SOFTWARE não pode operar sob o regime de multi empresa, necessitando para cada CNPJ uma licença específica;
- 17. 3. Caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, de todo ou em parte, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte do software fornecido pela PRESTADORA, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pela PRESTADORA e seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais;
- 17. 4. Este CONTRATO obriga as partes e seus sucessores e somente o CONTRATANTE possui licença não exclusiva para a utilização do SOFTWARE, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento. Tal limitação, no entanto, não atinge a PRESTADORA, que poderá, a qualquer tempo, ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes ao presente CONTRATO;
- 17.5. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste contrato;
- 17.6. Não constituem causa de rescisão contratual, o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independem da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

17.7. Se qualquer disposição deste CONTRATO for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste CONTRATO será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste CONTRATO permanecerão em pleno vigor

e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste CONTRATO:

- 17.8.0 CONTRATANTE concorda que a PRESTADORA possa divulgar o fechamento contrato para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do CONTRATANTE em campanhas comerciais, podendo, inclusive, divulgar mensagens enviadas de forma escrita ou oral, por telefone, para uso em sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente CONTRATO. O CONTRATANTE aceita, ainda, receber notificações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas ao SOFTWARE;
- 17. 9. Neste ato, a PRESTADORA expressamente autoriza a LICENCIADA a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no SOFTWARE, para fins de estudos e melhorias no SOFTWARE.
- 17.10. A PRESTADORA poderá, ao seu exclusivo critério, a qualquer tempo, e sem a necessidade de comunicação prévia ao Usuário:
- 17.10.1. Encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o uso do SOFTWARE pelo CONTRATANTE, quando referido acesso ou cadastro estiver em violação das condições estabelecidas neste Termo de Uso;
- 17.10.2. Excluir, total ou parcialmente, as informações cadastradas pelo CONTRATANTE que não estejam em consonância com as disposições deste Termo de Uso; e.
- 17.10.3. Acrescentar, excluir ou modificar o conteúdo oferecido no site.
- 17.11. A PRESTADORA ainda poderá, ao seu exclusivo critério, suspender, modificar ou encerrar as atividades do SOFTWARE, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE, disponibilizando formas e alternativas de extrair as informações, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 17.12. A PRESTADORA poderá, por meio de comunicação no e-mail indicado pelo CONTRATANTE em seu cadastro, ou por meio de aviso no site definir preços para oferecimento de determinados conteúdos e/ou serviços, ainda que inicialmente tenham sido ofertados de forma gratuita, sendo a utilização dos mesmos, após o referido aviso, considerada como concordância do Usuário com tais preços.
- 17.13.0 CONTRATANTE, por meio deste instrumento, autoriza A PRESTADORA e, com plenos poderes, para incluir dívidas vencidas de seus clientes devedores nos Banco de Dados dos Birôs de Crédito do Brasil (SPC-Brasil, Serasa Experian, Boa Vista Serviços e Quod).

# DA RESPONSABILIDADE DAS NEGATIVAÇÕES E BIRÔS DE CRÉDITO

18.1.0 CONTRATANTE obriga-se a manter pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados

data de solicitação de inclusão e/ou exclusão de dívida e/ou anotações junto à PRESTADORA, todos os documentos comprobatórios das dívidas vencidas incluídas na base de dados dos Birôs.

- 18. 2. O CONTRATANTE, obriga-se, sempre que solicitado pela PRESTADORA, fornecer os documentos comprobatórios das dívidas vencidas incluídas na base de dados dos Birôs de Crédito (SPC, SERASA, Boa Vista ou Quod), no prazo em que a PRESTADORA solicitar, podendo as anotações a eles referentes ficarem suspensas, caso o CONTRATANTE não os entregue no prazo;
- 18. 3. Responsabilizam-se pela existência, exatidão e veracidade das dívidas incluídas no banco de dados da PRESTADORA pela CONTRATANTE e responderá integralmente, em conjunto e solidariamente com o CONTRATANTE, por eventuais perdas e danos suportados pela PRESTADORA, pelos devedores e/ou por quaisquer terceiros, que possam originar-se ou resultar de ato e/ou omissão do CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando aqueles decorrentes da remessa de dados errôneos, inexatos ou desatualizados (inclusive quanto ao endereço para a remessa da comunicação a que alude o artigo 43, parágrafo 2°, do Código de Defesa do Consumidor), devendo os MANDANTES manter a PRESTADORA indene. Com relação à utilização indevida dos serviços e/ou em desacordo com os instrumentos contratuais e/ou a legislação aplicável;
- 18. 4. Obriga-se a PRESTADORA, de imediato, a exclusão dos registros e anotações cujos titulares, por qualquer motivo, não devam figurar no banco de dados dos Birôs de Crédito, como detentores de dívidas vencidas junto ao CONTRATANTE (incluindo os casos em que sobrevenha legislação ou decisão e/ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que a impeça de o fazer ou determine a suspensão e/ou exclusão da anotação da dívida. O CONTRATANTE será responsável, em conjunto e solidariamente com a A PRESTADORA, por quaisquer perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se ou resultar de seu ato e/ou omissão;
- 18.5. Garantem, quando for essa a hipótese legal que autoriza o compartilhamento de dados, nos termos da LGPD, ter o consentimento dos titulares das dívidas para compartilhar as informações na base de dados da PRESTADORA, bem como cumprir todos os requisitos da Lei de Proteção de Dados, responsabilizando-se integralmente pelo seu descumprimento por perdas e danos causados à PRESTADORA e/ou titulares e/ou terceiros.
- 18. 6. Os documentos comprobatórios das dívidas vencidas, incluídas na base de dados, deverão ser fornecidos à PRESTADORA no prazo em que esta o solicitar ao CONTRATANTE, podendo as anotações a eles referentes ficarem suspensas, caso a CONTRATANTE não os entregue no prazo.
- 18.7. Caso os referidos documentos não se mostrem hábeis para comprovar a existência da dívida (a exclusivo critério da PRESTADORA) ou caso o CONTRATANTE não os forneça dentro do prazo solicitado pela PRESTADORA, as anotações poderão ser excluídas em definitivo pela PRESTADORA de sua base, sem qualquer prejuízo para a PRESTADORA ou qualquer tipo de restituição ou compensação para a CONTRATANTE.

- 18.8.A veracidade e a exatidão das informações remetidas à PRESTADORA são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.
- 18.8. Caso a PRESTADORA seja condenada a pagar indenização e/ou penalidade administrativa em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste

instrumento pela CONTRATANTE fica obrigada, solidariamente, a ressarcir a PRESTADORA, regressivamente, no montante da condenação, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 20% (vinte por cento) e atualizado pela variação do índice IGP-M da FGV, desde a data do desembolso até o efetivo pagamento.

## DA PROTECÃO DE DADOS PESSOAIS

- 19.1 As Partes concordam e reconhecem que o tratamento de dados pessoais que realizam será de acordo com a legislação brasileira de proteção de dados aplicável, especialmente a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de dados Pessoais ("LGPD"), e o disposto nesta cláusula, responsabilizando-se cada Parte pelo uso indevido que fizer de tais dados pessoais em desacordo com a legislação aplicável e com as disposições desta cláusula.
- 19. 2. Para os fins deste Termo, as expressões "Dados Pessoais", "Dados Pessoais Sensíveis", "Operador", "Controlador", "Tratamento", "Titular", e "Encarregado" tem os mesmos significados previstos no art. 6ª da LGPD, incluindo eventuais flexões de gênero, número, tempo ou modo.
- 19. 3. As Partes reconhecem o seu papel sobre a coleta dos dados que serão compartilhados entre elas, sendo que a MEU CREDIÁRIO desempenha a função de Operador, podendo eventualmente atuar como controlador conjunto em determinadas rotinas, enquanto as CONTRATANTES e os demais terceiros usuários do sistema desempenham as funções de Controladoras.
- 19.4. As Partes garantem que estão comprometidas com o tratamento de dados pessoais dentro das hipóteses legais de tratamento e que somente compartilhará com terceiros não autorizados eventuais dados e informações em formatos que não permitam a identificação do seu Titular.
- 19.5.0 compartilhamento de informações e dados pessoais entre as Partes estão restritos ao cumprimento das obrigações avençadas neste Contrato, para o fiel cumprimento do objeto, para desenvolvimento legítimo dos seus negócios, aprimoramento dos seus produtos e proteção do crédito, desde já cientes de que os dados poderão ser compartilhados com demais CONTRATANTES e empresas do grupo econômico da MEU CREDIÁRIO.
- 19.6. As informações e dados compartilhados serão tratados, com emprego de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, para garantir a privacidade e segurança dos dados dos Titulares e para que não possam ser indevidamente associados, direta ou indiretamente, ao Titular, pela outra Parte.
- 19.7. As Partes declaram que os Dados Pessoais que compartilham são tratados de acordo com a hipótese legal de tratamento prevista nos Artigos 7° e 11° da LGPD, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no Tratamento dos Dados Pessoais.

19.8. A CONTRATANTE se compromete a coletar os consentimentos e autorizações necessários para tratamento e compartilhamento de dados pessoais sempre que for necessário, exemplificativamente, dados de menores de idade e dados sensíveis.

- 19.9. As Partes se comprometem a:
- 19.9.1. manter procedimentos internos condizentes com as melhores práticas para governança e a segurança dos Dados Pessoais;
- 19.9.2. adotar as medidas técnicas e organizacionais minimamente razoáveis necessárias à proteção de Dados Pessoais e ao respeito dos direitos e garantias fundamentais dos Titulares dos dados, levando em consideração o contexto e as finalidades do Tratamento para aplicação das medidas proporcionais ao risco;
- 19.9.3. não divulgar ou permitir o acesso aos Dados Pessoais eventualmente compartilhados entre as Partes a quem que não esteja autorizado ou cujo acesso não seja necessário na relação que tem com a Parte reveladora destes dados; e
- 19.9.4. agir com diligência, se responsabilizando por si, por seus colaboradores e pelos subcontratados pelo Tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato e da relação entre as Partes.
- 19. 10. As CONTRATANTES se comprometem em manter indene a MEU CREDIÁRIO de quaisquer responsabilidades, ônus, penalidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, que essa venha a incorrer em razão do Tratamento de Dados Pessoais compartilhados, no âmbito de qualquer relação havida entre as Partes, incluindo, mas não se limitando, no caso de qualquer incidente envolvendo dados pessoais cuja responsabilidade seja das CONTRATANTES ou por qualquer tipo de operação realizada pelas CONTRATANTES em desacordo com a legislação aplicável.
- 19.11. Cada Parte é responsável pela criação e publicação de suas próprias políticas de privacidade e proteção de dados. As Partes devem garantir que as suas políticas de tratamento dos Dados Pessoais estejam em conformidade com a LGPD, garantindo, aos titulares, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento.
- 19.12. Na hipótese de incidentes de segurança relacionados aos Dados Pessoais compartilhados que possam acarretar risco ou dano relevante aos Titulares, incluindo, mas não se limitando, qualquer perda potencial ou real sobre a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos Dados Pessoais Compartilhados e/ou qualquer violação das medidas físicas, técnicas e organizacionais adotadas para proteção dos Dados Pessoais Compartilhados, uma Parte deverá notificar a outra, em tempo adequado.
- 19.12.1. Se uma das Partes receber uma solicitação ou consulta de um Titular de dados sobre direitos cobertos pelas responsabilidades da outra Parte, a solicitação deverá ser encaminhada a esta Parte sem demora injustificada.

19.12.2. A comunicação de qualquer incidente de segurança que envolva os Dados Pessoais tratados para fins de cumprimento do Contrato estará sujeita a validação e concordância por escrito da Parte que revelou os dados originalmente. Em hipótese alguma será admissível a presunção da autorização.

- 19.13.0s Dados Pessoais tratados serão mantidos apenas pelo tempo suficiente e sem excesso, em atendimento a obrigações legais, jurídicas e regulatórias.
- 19.14. É dever das Partes a cooperação com qualquer investigação promovida por autoridades públicas, dentro dos limites da boa-fé e transparência esperadas na condução de suas atividades. A condição de Parte investigada deve ser informada à outra Parte, no limite das obrigações legais porventura impostas sobre o fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da sua ciência sobre a investigação ou cessação da obrigação de sigilo.

# DAS DEFINIÇÕES

- 20.1.0s termos utilizados neste contrato deverão ser interpretados e usados conforme definições abaixo, seja no singular ou plural:
- 20.2. Informações pessoais: nome, endereço, data de nascimento, número de telefone, fax, e-mail, número de documentos, etc.
- 20. 3. Informações pessoais: Qualquer informação disponibilizada pelo CONTRATANTE que o identifique, tais como: nome, endereço, data de nascimento, número de telefone, fax,

e-mail, número de documentos, etc.

- 20.4. Informações: entende-se todas as informações do CONTRATANTE relacionadas a informações pessoais, financeiras e de conta.
- 20.5. Contratante: pessoa física ou jurídica, com plena capacidade de contratar, que acessa o SOFTWARE da PRESTADORA por meio do site, realizando seu cadastro, aceitando os termos do presente CONTRATO e usufruindo das funcionalidades oferecidas.
- 20. 6. Software: software de propriedade exclusiva da PRESTADORA, cujas funcionalidades e serviços estão disponibilizados pelo site, por meio do qual as Informações Financeiras do CONTRATANTE serão fornecidas diretamente por ele ou coletadas diretamente nos sites das instituições financeiras de maneira automatizada.

#### DA LEI APLICÁVEL

21.1. Este CONTRATO será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, em caso de inadimplência das obrigações ora contratadas, CONTRATANTE e PRESTADORA, desde logo elegem, de forma irrevogável e irretratável, o foro da Comarca da Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.